



DECRETO Nº 1676

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 15 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
09000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
09001	-	Gabinete do Secretário		
09001.12361.0002.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 1 107	---	R\$ 3.000.000,00
- JUSTIFICATIVA Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	3.000.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU	GDR FTE
09000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09001	-	Gabinete do Secretário	
09001.12365.0002.2033		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8 1 107	R\$ 3.000.000,00
- JUSTIFICATIVA Reprogramação de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 3.000.000,00